

PORTARIA Nº 2540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação no aeródromo público de Parintins/AM (SWPI).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015,

Considerando que o operador do aeródromo não atendeu a obrigação de realizar medições de atrito e macrot textura, conforme previsto na Resolução nº 236, de 5 de junho de 2012, posteriormente incorporada ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153), Emenda 01;

Considerando que foram frustradas as diversas tratativas junto ao operador para que tais medições fossem realizadas, não cumprindo aquele com os prazos acordados com a Agência ao longo destas tratativas; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.056515/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Parintins (Código OACI: SWPI), localizado em Parintins (AM), aberto ao tráfego por meio da Portaria 2.014/SIA, de 29 de julho de 2015.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição das operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo envie os relatórios de medição de atrito e macrot textura realizadas conforme disposto na Seção 153.205 do RBAC nº 153, com orientações providas pela Instrução Suplementar nº 153.205-001 (IS nº 153.205-001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO